

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO N° : 06/2022
INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/12/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 02/2022
ADITAMENTO N° : 3º TERMO
VIGÊNCIA : 07/12/2024 A 07/12/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.590.728/0002-64, com sede na ST SSA, Quadra 01, n.º 995, Bairro Zona Industrial, na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, neste ato representado por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, infra-assinado, portador do RG n.º 3.073.088 SSP/DF e do CPF/MF n.º 327.962.266-20, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 03/2022 firmado em 06/07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 07 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor estimado do contrato reajustado para R\$ 128.466,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme variação anual de 4,24% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a 10.705,50 (dez mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.40.01.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 08 de novembro de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 05 de dezembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
(CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: